

EDITAL CPSE 54/2025

DIVULGA CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS PELOS ÓRGÃOS DE FOMENTO E PELA USF (BDC) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria PROEPE/PROAP 12/2020 e o Edital CPSE 43/2025, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam classificados para concessão de bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento e pela USF (Bolsa Doutorado Contrapartida – BDC) ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF, os estudantes a seguir, bem como aqueles que darão continuidade às bolsas já adquiridas.

I. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPES

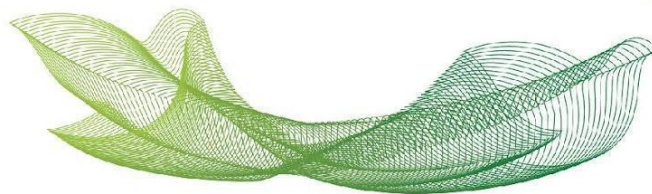
- a. Edjane Silva de Melo (Modalidade I)
- b. Cassia Alessandra Pereira Santos (Modalidade II)
- c. Camila de Paula Souza Pinto (Modalidade II)

II. MESTRADO – BOLSA PROSUC/CAPES – Lista de Espera

- a. Daiane Mariane Monte (Modalidade II)
- b. Leonan Gustavo Genghini da Cruz (Modalidade II)
- c. Celymara Oliveira Souza de Castro (Modalidade II)
- d. Fernanda de Paula Elias (Modalidade II)

III. DOUTORADO – BOLSA PROSUC/CAPES – Lista de Espera

- a. Gabriel Aparecido Bragiatto (Modalidade I)
- b. Suelen Aparecida de Carvalho Rela (Modalidade I)
- c. Silvia Helena de Britto Zeferino (Modalidade I)
- d. Jacqueline Rodrigues Antonio (Modalidade I)



- e. Gisele de Fátima Spineli Cangussu (Modalidade I)
- f. Anamelia Freire D'Alkimin Neves (Modalidade II)
- g. Lívia Simões de Paula (Modalidade I e II)
- h. Claudia Cristina Mussolini (Modalidade I e II)
- i. Rafaela da Silva Costa (Modalidade II)

IV. DOUTORADO – BDC/USF

- a. Lívia Simões de Paula
- b. Claudia Cristina Mussolini
- c. Rafaela da Silva Costa

V. MESTRADO – BDC/USF

- a. Celymara Oliveira Souza de Castro
- b. Fernanda de Paula Elias

Art. 2.º Os bolsistas CAPES classificados na modalidade I (mensalidade) deverão candidatar-se à representação discente no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação.

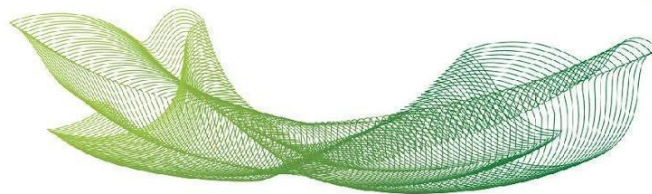
Art. 3.º Os classificados poderão ser convocados para assinar o Termo de Compromisso com a Universidade São Francisco – USF, que será enviado por e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação, através do Portal de Assinaturas Certeduc, devendo assiná-lo eletronicamente, conforme MP n.º 2.200-2 de 24/8/2001, de acordo com a liberação e cota das bolsas de estudos pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Parágrafo único. Caso o estudante convocado não assinar o termo de compromisso, estará automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo da lista classificatória divulgada.

Art. 4.º A liberação das bolsas de estudos ao Programa será efetuada exclusivamente pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Art. 5.º Este Edital está condicionado aos prazos praticados pelos órgãos de fomento e pela USF (BDC).

Art. 6.º A gestão e manutenção das bolsas serão de responsabilidade da comissão de bolsas, que poderá cancelá-las em caso de descumprimento das condições estabelecidas nos editais CPSE 43/2025 e 54/2025, mediante parecer do(a) orientador(a), sem possibilidade de recurso.



Art.7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 7 de agosto de 2025

Adair Mendes Nacarato
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**